



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 06/2020

A **COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais normas pertinentes, torna pública a **CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS**, conforme a seguir:

1. DATA/HORÁRIO DAS PROVAS

Data da Prova: 16/02/2020 - Domingo.

Período: Manhã

Cargos: Analista Judiciário.

Horário de Abertura dos Portões: 7:30

Horário de Fechamento dos Portões: 8:30

Início previsto das Provas: 8:45

Período: Tarde

Cargos: Técnico Judiciário.

Horário de Abertura dos Portões: 13:45

Horário de Fechamento dos Portões: 14:45

Início previsto das Provas: 15:00

2. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

2.1. O cartão de convocação para as provas contendo o local, a sala e o horário de realização será divulgado no site do IBFC - www.ibfc.org.br - (Concurso – TRE/PA), na aba “**Local de Prova**”, na data de **10/02/2020**, a partir das **15 horas**.

2.2. A duração das Provas será de **04 (quatro) horas para os cargos de Analista e 03 (três) horas para os cargos de Técnico**, incluído o tempo para leitura das instruções, coleta de digitais e preenchimento da Folha de Respostas.

2.3. Os candidatos deverão comparecer aos locais designados **60 (sessenta) minutos antes do fechamento dos portões** para realização das provas, **munidos do original de documento de identidade com foto, de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, em material transparente, e cartão de convocação para a prova**.

2.4. É de exclusiva responsabilidade do candidato tomar ciência do trajeto até o local de realização das provas, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao candidato visitar o local de realização das provas com antecedência.

2.5. Somente será permitido ao candidato retirar-se definitivamente da sala de provas objetivas após transcorrido o tempo de **2 (duas) horas de seu início**, mediante a entrega obrigatória da sua Folha de Respostas e do seu Caderno de Questões devidamente preenchidos e assinados, ao fiscal de sala.



2.6. É vedado o ingresso de candidato na sala de prova portando arma de fogo ou objetos similares, mesmo que possua o respectivo porte. Não haverá local para guarda desses objetos.

2.7. O IBFC recomenda que o candidato **NÃO LEVE** celulares e aparelhos eletrônicos para a realização das provas.

2.8. É de inteira responsabilidade do candidato o conhecimento das regras para a realização das provas previstas no Edital Normativo do Concurso (Edital n.º 001), publicado no Diário Oficial da União, em 14 de novembro de 2019, em especial aquelas contidas no item 10 (DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS).

Belém, 05 de fevereiro de 2020.

RODRIGO MONTERO VALDEZ
Presidente da Comissão